



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Projeto de Lei Nº 025/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 2.423.512,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO**

**22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS**

**Fonte de Recurso: 510** – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.153.512,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

**Fonte de Recurso: 001** – Recursos Ordinários

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 2.423.512,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 22 / 10 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 22 / 10 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021**

Senhor Presidente  
Demais Vereadores

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas referente a - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS com recursos de Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União e próprios.

Esse convênio tem o objetivo de trazer melhoramento da infraestrutura nas áreas rurais do município visando facilitar a acessibilidade. Devido ao constante crescimento, a necessidade de investir na qualidade do deslocamento de pedestres e veículos, cresce a cada dia, exigindo importância para a realização da obra de pavimentação.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 10 de outubro de 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

---

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER AO PROJETO DE Nº 025/2021** – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

**RELATOR:** Odilon Feitosa de Queiroga.

**RELATÓRIO:** Diante da análise do Projeto essa solicitação para abertura de crédito especial tem a finalidade de utilizar recursos ou transferência de convênios ou contratos da União e próprios para melhoramento da infraestrutura nas áreas rurais de nosso município, visando facilitar a acessibilidade. Estando dentro da legalidade e da constitucionalidade o projeto deve ser aprovado por este Poder Legislativo.

**VOTO DO RELATOR:** Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2021 de autoria do Poder executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB em 13 de outubro de 2021.

  
ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

---

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 025/2021 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB, em 13 de outubro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
VICE PRESIDENTE

ODILON FELTOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE Nº 025/2021 – Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

RELATORA: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

RELATÓRIO: Em análise ao Projeto de Lei o executivo pede autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 2.153,512,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais) para a secretaria de Obras e serviços Urbanos, para pavimentação de áreas rurais em nosso Município. No aspecto orçamentário a matéria atende as exigências dos recursos financeiros para pagamento das despesas previstas na Lei de responsabilidade Fiscal.

VOTO DA RELATORA: Aprovo o Projeto de Lei nº 025/2021 - Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB em 13 de outubro de 2021.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão decide acolher a decisão da relatora, que aprova o **Projeto de Lei nº 025/2021** - Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 13 de outubro de 2021.

*Everaldo Guedes de Araújo*  
EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

*Francisco Araújo da Silva*  
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

*Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa*  
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
RELATORA